

Decreto Nº 181 - de 10 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 140,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	140,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	140,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	140,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM AM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	140,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	140,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	140,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	140,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Novembro de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668
Data: 2022.12.14 15:56:11 -03'00'

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68